



# GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

## Estado de São Paulo

224

CONTRATO GAMA nº 12/2022

P.A. nº 14/2022

P.P. nº 5/2022

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA E A EMPRESA INOVAPTT TECNOLOGIA LTDA ME PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CÂMERAS E TABLETS (SEM FIO), COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PROGRAMAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E DEMAIS INSUMOS, PARA A GAMA"

São partes neste contrato:

**CONTRATANTE:** GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA, Autarquia Municipal, com sede à Praça Tiradentes, s/n, nesta cidade de Americana/SP, inscrito no CNPJ/MF sob 46.969.952/0001-19, doravante denominado simplesmente **GAMA**, neste ato representado pelo seu Diretor Comandante, Sr. **MARCO AURÉLIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 25.508.369 SSP/SP e do CPF nº 281.576.108-42, nomeado através da Portaria nº 10.236, de 1º de janeiro de 2021, doravante denominada simplesmente, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **INOVAPTT TECNOLOGIA LTDA ME** com sede à Rua Capitão Otávio Machado, nº 993 – sala 1 – Bairro: Chácara Santo Antonio, cidade de São Paulo/SP CEP 046718-002, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.459.466/0001-34, IE nº 128.084.627.115 neste ato representada por **CAROLINE CAVALCANTE ZILLI**, Sócia Gerente, portadora do RG nº 43.668.846-3 SSP/SP e CPF/MF nº 348.229.278-73, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, acordam entre si a prestação de serviços técnicos especializados, nos termos e condições a seguir estipuladas

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Através de Procedimento Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 05/2022**, Processo Administrativo de nº **14/2022** a "GAMA" selecionou e ajusta com a "CONTRATADA" a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CÂMERAS E TABLETS (SEM FIO), COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PROGRAMAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E DEMAIS INSUMOS, PARA A GAMA, POR 12 MESES** no valor e de conformidade com o que segue:

Item	Qtd	Un	Serviço (locação e treinamento)	Valor Unitário	Valor Mensal (valor unit. X qtd.)	Valor Total (valor mens. X 12)
1	36	UN	Câmera tipo Body Cam com 128GB de memória com cabo para utilizar em rádios da marca Motorola modelo DGP8550 em uso na GAMA, dotada de alto-falante e PTT. <b>Marca: Telo Systems</b> <b>Mod: T2</b>	R\$ 132,97	R\$ 4.786,95	R\$ 57.443,45
2	42	UN	Locação de Tablet robustecido com suporte de fixação veicular com dupla ventosa e Sistema operacional Android 4G, e Wi-Fi. <b>Marca: Samsung</b> <b>Mod: Galaxy TAB Active 3 (SMT575)</b>	R\$ 522,39	R\$ 21.940,21	R\$ 263.282,48





# GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

## Estado de São Paulo

2025

3	300	UN	Treinamento operacional p/funcionários	Valor Unit.	Valor total (vl. unit. X qtd.)
				R\$ 14,25	R\$ 4.274,07
VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 325.000,00					

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO

Face ao disposto na cláusula primeira, e de acordo com a proposta apresentada a "GAMA" ajusta com a "CONTRATADA" a prestação do objeto da licitação pelo valor unitário descrito na tabela acima e pelo valor global de R\$ 325.000,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil Reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO PRAZO

#### DO PAGAMENTO

**3.1.** A Guarda Municipal de Americana se compromete a realizar o pagamento à "CONTRATADA" de acordo com a ARP firmada, ao 28º (vigésimo oitavo) dia corrido do aceite da nota fiscal, mediante apresentação da Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo contribuições sociais, nos termos da Portaria MF n.º 358, de 05 de setembro de 2014).

**3.1.1** - Ocorrendo erro na apresentação de faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

**3.1.2** - O pagamento será efetuado somente após a comprovação da Regularidade Fiscal, mediante apresentação, junto à Nota Fiscal/Fatura, de cópia, da Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo contribuições sociais, nos termos da Portaria MF n.º 358, de 05 de setembro de 2014) e da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF do FGTS.

**3.1.3** - O não-pagamento no prazo previsto acarretará à GAMA multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

**3.2.** Somente haverá reajuste de preços se assim permitir a Legislação Federal e após decorrido o período de 12 meses da assinatura do contrato. O índice adotado é o IPCA/IBGE, ou outro que venha substituí-lo.

**3.3.** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, II da lei 8666/93.

**3.4.** Em caso de renovação, a empresa se compromete a trocar os veículos locados, a cada 02 (dois) anos, por veículos zero quilometro, com as mesmas especificações.

**3.5.** O objeto deverá ser executado em observância às especificações constantes nos Anexos I e IX, do Edital do Pregão Presencial nº 05/2022, que integram este termo independente de transcrição.

### CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

A Contratada será remunerada, desde que cumpra a obrigação, com os recursos financeiros previstos na dotação orçamentária com categoria econômica 3390.39 - conforme Processo Administrativo nº 14/2022:

2



# GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

## Estado de São Paulo

226

### CLÁUSULA QUINTA: DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

5.1. São obrigações da **CONTRATADA** além daquelas arroladas nos Anexos I e IX do Edital do Pregão nº 05/2022:

- a) O pagamento de todos os tributos quer municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir sobre a contratação ora ajustada.
- b) Manter e comprovar, quando a administração solicitar, durante toda a execução do contrato, as obrigações de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do contrato é o de empreitada por preço unitário.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

#### São obrigações da Contratada:

- a) Prestar os serviços, conforme especificações e previsões constantes no Termo de Referência - TR;
- b) Dispor de mão-de-obra qualificada para a realização dos serviços, conforme exige a legislação e normas pertinentes;
- c) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação dos serviços;
- d) Comunicar à GAMA, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução do objeto da contratação;
- e) Responder por danos materiais e físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Americana ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- f) Ter seus funcionários identificados e munidos de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs necessários quando da prestação dos serviços nas dependências das unidades que compõem a Secretaria de Saúde ou qualquer outro prédio público municipal;
- g) Refazer, de acordo com a necessidade, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, qualquer parte dos serviços decorrentes de erros constatados de responsabilidade da CONTRATADA.
- h) Prestação dos serviços com base nas melhores práticas e na disponibilidade máxima do Sistema de Comunicações;
- i) Observância da legislação específica e das melhores práticas no tocante à preservação do meio ambiente, especialmente quanto ao descarte de inservíveis;
- j) Pronto atendimento às solicitações da CONTRATANTE para solução de falhas, substituições de equipamentos e reconfigurações necessárias na rede;
- k) Reposição dos componentes sujeitos a desgaste natural pelo uso;
- l) Solicitação por escrito de prévia aprovação da CONTRATANTE para toda e qualquer alteração de características no Sistema de Comunicações.
- m) Cumprir, durante a vigência do contrato, todas as exigências constantes no Edital licitatório e também no contrato.
- n) A contratada deverá prover todos os equipamentos, materiais, mão de obra, ferramentas, licenças, programação, configuração e serviços e executar todas as operações necessárias para implantar o Sistema proposto;
- o) Prestação dos serviços com base nas melhores práticas e na disponibilidade máxima do Sistema proposto;
- p) Observância da legislação específica e das melhores práticas no tocante à preservação do meio ambiente, especialmente quanto ao descarte de inservíveis;
- q) Pronto atendimento às solicitações da CONTRATANTE para solução de falhas, substituições de equipamentos e reconfigurações necessárias;
- r) Reposição dos componentes sujeitos a desgaste natural pelo uso;





# GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

## Estado de São Paulo



- s) Cumprir, durante a vigência do contrato, todas as exigências constantes na legislação, no edital e também no contrato.
- t) Todo o sistema deverá ser entregue e mantido em perfeito funcionamento.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

#### **São obrigações da Contratante:**

- a) Colocar à disposição da Contratada as informações e meios necessários para a realização do objeto do presente contrato;
- b) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação;
- c) Aplicar à Contratada penalidades, quando for o caso;
- d) Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- e) Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- f) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- g) Dar condições para a Contratada executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos;
- h) Exercer a fiscalização dos serviços por meio de comissão permanentemente designada para este fim;
- i) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante as disposições estabelecidas;
- j) Notificar por escrito à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- k) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

### **CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES E DA MULTA**

Pela desistência ou inexecução total ou parcial do contrato, sujeitar-se-á a "**CONTRATADA**" à aplicação das seguintes penalidades:

I – multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato no caso de descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer obrigações ou, ainda, no caso de rescisão administrativa por ato de sua responsabilidade;

II – multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, na prestação do objeto Licitado, sem justificativa aceita pela Administração, calculada sobre o valor do contrato até o 5º dia útil, após o que aplicar-se-á a multa, prevista no item I desta cláusula;

III - As multas previstas nos incisos anteriores serão descontadas em moeda corrente dos pagamentos eventualmente devidos a "**CONTRATADA**", ou cobradas administrativa ou judicialmente;

IV - Além das estipulações constantes deste contrato, se sujeita a "**CONTRATADA**" às demais penalidades prescritas no artigo 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, preconizadas, inclusive, pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.90).





# GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

## Estado de São Paulo

228

### CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido pela "GAMA", no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de quaisquer ônus ou responsabilidades, independentemente de ação, notificação ou interposição judicial, quando se verificar:

- I - O descumprimento das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III - A paralisação do fornecimento/serviços sem justa causa e sem prévia comunicação à GAMA;
- IV - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem e a cessão ou transferência, total ou parcial, deste instrumento, sem expressa anuência da Prefeitura;
- V - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- VI - O descumprimento à Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que rege as licitações;

**Parágrafo Único:** Ficam assegurados à "Contratante" os direitos de rescisão administrativa, enunciados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO E DA LEGISLAÇÃO

I - Faz parte integrante deste instrumento, o Procedimento Administrativo n.º 14/2022, Pregão Presencial n.º 05/2022 .


II - Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o foro desta cidade e Comarca de Americana, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para solucionar questões oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente.

Por estarem de pleno e perfeito acordo, foi lavrado o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e pelas testemunhas de rol abaixo.

Guarda Municipal de Americana, aos 18 de Novembro de 2022.

  
GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA  
MARCO AURÉLIO DA SILVA  
Diretor Comandante

CAROLINE  
CAVALCANTE  
ZILLI:34822927873

Assinado de forma digital  
por CAROLINE CAVALCANTE  
ZILLI:34822927873  
Dados: 2022.11.18 09:46:28  
-03'00'

INOVAPTT TECNOLOGIA LTDA ME  
CAROLINE CAVALCANTE ZILLI  
Sócia Gerente



232

Nome / Razão Social	Infração	Protocolo	Notificação	Lei Municipal	Valor R\$
MATEUS FERREIRA MONTEIRO	Poluição Sonora	8444/2022	4302	6325/2019	1.276,52
RAQUELINE DA SILVA	Poluição Sonora	8073/2022	3133	6325/2019	959,10
MARCO ANTONIO DIAS JUNIOR	Poluição Sonora	8060/2022	3102	6325/2019	959,10
LUAN HENRIQUE AGUIAR DA SILVA	Poluição Sonora	8080/2022	3888	6325/2019	1.276,52
LUIZ GERALDO FERREIRA MASO	Poluição Sonora	8065/2022	4366	6325/2019	1.276,52
DIEGO MACIEL DOS SANTOS	Poluição Sonora	8076/2022	3827	6325/2019	959,10
CHRISTOPHER VASCONCELOS	Poluição Sonora	8473/2022	4313	6325/2019	1.276,52
JULIANA APARECIDA SALVIETI MINEIRO	Poluição Sonora	8594/2022	4132	6325/2019	1.276,52
MARIO MARCIO SAMPAIO COSTA	Poluição Sonora	8597/2022	2850	6325/2019	1.276,52
WALTER HENRIQUE DE ARAUJO ECKSTEIN	Poluição Sonora	8061/2022	3818	2482/1991	479,55
IVAN CIZINO DO PRADO	Limpeza de Terreno	7994/2022	125725	2482/1991	1.148,84
TEREZA CRISTINA PEIXOTO SCARPIM	Limpeza de Terreno	8008/2022	125484	2482/1991	967,57
JULIO CESAR DOS SANTOS	Limpeza de Terreno	8392/2022	126158	2482/1991	950,79
DURVAL FERNANDES DA COSTA	Reparo de Passeio Público	8369/2022	125689	2482/1991	767,28
JAIMÉ ALFREDO CONDORI VENTURA	Reparo de Passeio Público	7211/2022	123463	2482/1991	606,22
IVANA ANGELINA DA SILVA FFELTRIN	Limpeza de Terreno	8374/2022	125893	2482/1991	767,28
JOSE MOSCONI CORREA	Reparo de Passeio Público	8372/2022	125681	2482/1991	383,64
ANTONIO RAMIRES GARUTTI	Reparo de Passeio Público	7204/2022	123408	2482/1991	831,22
MARIANA APARECIDA DA SILVA	Reparo de Passeio Público	8968/2022	125730	2482/1991	575,46
MARIANA APARECIDA DA SILVA	Construção de Passeio Público	8970/2022	125734	2482/1991	639,40
ESPOLIO DE DOMENICO LUIS TIGANI	Reparo de Fechamento de Imóvel	8966/2022	124099	2482/1991	2.237,90
ARLINDO MELOZI	Reparo de Passeio Público	8964/2022	124625	2482/1991	703,34
ARLINDO MELOZI	Limpeza de Imóvel	8984/2022	126563	2482/1991	
ESPOLIO DE GIACOMO MALVAZI	Reparo de Passeio Público	7982/2022	124967	2482/1991	

Ficam ainda **NOTIFICADOS** aqueles encontram à disposição os processos administrativos que originaram os referidos AIIM, para dirimir dúvidas e retirada das guias para recolhimento dos Autos de Infração Supracitados, na Central de Atendimento da Unidade de Arrecadação (horário de atendimento das 09h00 às 16h00). Caso o débito não seja quitado até o seu vencimento, será inscrito em dívida ativa, o que poderá acarretar nas providências de cobranças cabíveis para a satisfação da dívida, incluindo protesto e encaminhamento para cobrança judicial.

E, para que produza efeitos jurídicos e legais e para que não possa ser alegada ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei.

18 de novembro de 2022

**WANDERLEY PEDRO LAMBERTI**  
Diretor da Unidade de Arrecadação

## GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA (GAMA)

PORTARIA Nº 338, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

"Que Prorroga a Portaria nº 276, de 16 de setembro de 2022."

**MARCO AURÉLIO DA SILVA**, DIRETOR-COMANDANTE da GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pela Portaria nº 10.236 de 01 de janeiro de 2021.

Considerando o PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO no PROCESSO ADMINISTRATIVO/1DOC nº 9.277/2022

### RESOLVE:

I- Prorrogar o prazo da Portaria nº 276 de 16 de setembro de 2022, por mais **60 (SESSENTA)** dias, conforme SOLICITAÇÃO da COMISSÃO PRO-CESSANTE

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Americana, 18 de novembro de 2022

**MARCO AURÉLIO DA SILVA**  
DIRETOR-COMANDANTE

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO GAMA Nº 12/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CÂMERAS E TABLETS (SEM FIO), COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PROGRAMAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E DEMAIS INSUMOS, PARA A GAMA"

CONTRATADA: INOVAPTT TECNOLOGIA LTDA ME  
Valor: R\$ 325.000,00 - Assinatura: 18/11/2022 - vigência 12 meses

Americana, 18 de novembro de 2022

**MARCO AURÉLIO DA SILVA**  
DIRETOR-COMANDANTE